



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.024687/2020-65

INTERESSADO: ELITE AVIATION TÁXI AÉREO LTDA.

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária ELITE AVIATION TÁXI AÉREO LTDA., em 14/07/2020 (SEI 4536185).

1.2. A autorização atual da empresa foi outorgada por meio da Decisão nº 133, de 04/11/2015, cujo vencimento se dará em 06/11/2020 (SEI 4536570).

1.3. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 84/2020/GTOC/SPO, de 14/10/2020 (SEI 4560045), no qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de alteração e consolidação contratual (SEI 4536186) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ MF (SEI 4536189);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional válida até 17/01/2021 (SEI 4560203), e de Certidão de Regularidade do FGTS válida até 24/10/2020 (SEI 4888565); e
- Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO (SEI 4537475) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 4709044 e 4888706), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Verificada a proximidade do vencimento da Certidão de Regularidade do FGTS, emitiu-se novo documento com vencimento em 12/11/2020 (SEI 4925092).

1.5. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 21/10/2020, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI 4919344).

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 22/10/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4925288** e o código CRC **054AB5C4**.

